Mensagem de Projeto de Lei nº 030/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até **R$ 49.701,61 (quarenta e nove mil setecentos e um reais e sessenta e um centavos),** para atender as necessidades da Secretária de Obras e Serviços Públicos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de março de 2023.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 30/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 49.701,61 (quarenta e nove mil setecentos e um reais e sessenta e um centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.231.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD.(CONV. Nº 040/2021/PJ/DER-RO)	
202 - 4.4.90.51.00.00	65010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.959,94
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.0007.2.351.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA CONV. 446/PGE-2022	
200 - 4.4.90.52.00.00	65010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.741,67
		Total Suplementação:	**49.701,61**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO	
02.001.04.122.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO	
12 - 3.3.90.39.00.00	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.959,94
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0021.2.210.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
126 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.741,67
		Total Redução:	**49.701,61**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 07/03/2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal